



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 01/2024

PROCESSO Nº 23110.027817/2024-69

Processo nº 23110.027817/2024-69

A Coordenadora do Colegiado do Curso de Gestão Pública do Centro de Ciências Sócio-Organizacionais (CCSO) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), tendo em vista decisão proferida em reunião do Colegiado do dia 10 de setembro de 2024, RESOLVE colocar em vigor o Edital que trata da eleição de representantes titulares e suplentes no Colegiado do Curso de Gestão Pública:

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Eleição dos representantes titulares e suplentes no Colegiado do Curso de Gestão Pública de que trata este edital será coordenada pela Comissão Eleitoral instituída pela Portaria 04/2024 (2744469) tendo como Presidente a Profa. Dra. Caroline Casali, respeitado o seguinte cronograma:

I – Publicação da Lista de Votantes: **11 de setembro de 2024;**

II – Prazo para recursos de impugnação da Lista de Votantes: até as **12 horas do dia 12 de setembro de 2024;**

III – Julgamento dos recursos de impugnação e Publicação da Lista Definitiva de Votantes: **18 horas do dia 12 de setembro de 2024;**

IV – Inscrições de candidaturas: das **12 horas do dia 13 de setembro de 2024** até as **12h do dia 17 de setembro de 2024;**

V – Homologação das inscrições: **até às 18 horas do dia 17 de setembro de 2024;**

VI – Prazo para impugnação da homologação das inscrições: até as **18 horas do dia 18 de setembro de 2024;**

VII – Julgamento dos recursos de impugnação e Publicação Definitiva das inscrições: **20 horas do dia 18 de setembro de 2024;**

VIII – Período de campanha: de **18 de setembro de 2024** até **22 de setembro de 2024;**

IX – Período de votação: das **13 horas do dia 23 de setembro de 2024** até às **13 horas do dia 25 de setembro de 2024;**

X – Apuração e Divulgação dos Resultados: **14 horas do dia 25 de setembro de 2024;**

XI – Prazo para recursos de impugnação dos Resultados da Apuração: **14 horas do dia 26 de setembro de 2024;**

XII – Julgamento dos recursos de impugnação e Publicação Definitiva dos Resultados da Apuração: **15 horas do dia 26 de setembro de 2024.**

Parágrafo único: Serão consideradas eleitas as candidaturas homologadas no limite das vagas disponíveis, e a Comissão Eleitoral proclamará o resultado no dia **18 de setembro de 2024**.

Art. 2º. Para todos os efeitos deste Edital, serão considerados eleitores os integrantes dos respectivos quadros, definidos como segue:

I – Quadro Docente, os professores da Carreira do Magistério Superior Federal da UFPel, integrantes do quadro permanente-ativo, que estejam ministrando ou tenham ministrado componentes curriculares obrigatórios ou optativos do Curso de Gestão Pública a no máximo três (3) anos da data de publicação do Edital da Eleição para a Representação Docente no Colegiado.

II – Quadro Discente, os alunos regularmente matriculados no Curso de Gestão Pública.

Art. 3º. A eleição será realizada através do voto direto, secreto e facultativo expresso pelo sistema Formulário Google Docs.

## CANDIDATURAS

Art. 4º. As inscrições das candidaturas para a representação Docente e Discente ocorrerão por meio de chapa (titular e suplente).

§ 1º - Para solicitar a inscrição, o candidato titular da chapa deverá enviar, tempestivamente, requerimento para o endereço eletrônico [carolcasali@gmail.com](mailto:carolcasali@gmail.com), informando o nome completo e número de matrícula/SIAPE dos integrantes da chapa;

§ 2º - Estão abertas as seguintes vagas para a composição do Colegiado do Curso de Gestão Pública:

I – Três (03) vagas para a Representação do Quadro Docente;

II – Uma (01) vaga para a Representação do Quadro Discente.

§ 2º - Poderá se candidatar à Representação do Quadro Docente todo professor ocupante de cargo da Carreira do Magistério Superior Federal da UFPel, integrante do quadro permanente-ativo que esteja ministrando ou tenha ministrado componentes curriculares obrigatórios ou optativos do Curso de Gestão Pública a no máximo três (3) anos da data de publicação deste Edital, para um mandato de dois (2) anos, permitida a recondução.

§ 3º - Poderá se candidatar à Representação do Quadro Discente todo estudante regularmente matriculado no Curso de Gestão Pública, com mandato de um (1) ano, permitida uma única recondução.

Parágrafo único: Os membros que compõem a Comissão Eleitoral não poderão concorrer a nenhuma vaga a que se refere este Edital.

## PROCESSO ELEITORAL

Art. 5º. À Comissão Eleitoral compete:

I - Coordenar o processo eleitoral;

II - Fiscalizar o processo eleitoral;

III - Julgar, em caráter peremptório, eventuais recursos de impugnação.

Parágrafo único. Todos os recursos referentes ao processo seletivo deverão ser encaminhados, tempestivamente, para o e-mail [carolcasali@gmail.com](mailto:carolcasali@gmail.com).

## VOTO

Art. 6º. Cada votante votará uma única vez em apenas uma chapa para cada categoria, sob pena de nulidade.

Art. 7º. Sob nenhuma hipótese será permitido o voto por procuração.

Art. 8º. Para critério de desempate entre os Docentes, será considerada a antiguidade do candidato titular no vínculo do respectivo quadro na UFPel; em caso de persistência de empate, a maior idade.

Art. 9º. Para critério de desempate entre Discentes, será considerada a maior idade do candidato titular.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º. Os casos omissos deste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 11º. Todos os atos do processo eleitoral serão publicados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e no site do Curso de Gestão Pública ([wp.ufpel.edu.br/gestaopublica](http://wp.ufpel.edu.br/gestaopublica)).

**Caroline Casali**

Coordenadora do Curso de Gestão Pública



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE CASALI, Professor do Magistério Superior**, em 11/09/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2744475** e o código CRC **B582DAF1**.

## ANEXOS AO EDITAL

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]

Referência: Processo nº 23110.027817/2024-69

SEI nº 2744475